GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3126/2023

LEI Nº 3.126/2023

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.
EMENTA: Altera o Anexo III da Lei nº 2.613/2017, revoga a Lei nº 3.118/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 2.613/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	*Número de Vagas*	*Símbolo*	*Carga horária*	*Vencimentos*
Diretor Geral	*01*	*C1*	*40 horas*	*R$ 6.489,28*
Diretor Financeiro	*01*	*C1. A*	*40 horas*	*R$ 5.869,47*
Assessor Jurídico da Presidência	*01*	*C2*	*20 Horas*	*R$ 4.831,56*
Assessor Parlamentar	*01*	*C1. B*	*40 Horas*	*R$ 4.100,40*

Art. 2º. Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.118/2023.

Art. 3º. Salvo disposição em contrário, permanecem inalterados e vigentes os demais artigos da Lei nº 3.010/2022.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EBBA8F2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2023. Edição 2752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/